



TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 18220.100088/2023-34

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRAT ADMINISTRATIVO Nº 9/2023, QUE FAZEM ENTRE SI UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECI DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, E A EMPRE: GREEN TREINAMENTOS LTDA.

A União por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), com sede no Edifício Anexo do Ministério da Fazenda, Bloco P, Ala A, 2º andar, Copol, Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, CEP: 70.048-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0058-87, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Programação e Logística, substituto, Sr. Rommel de Freitas Elias Campos, nomeado pela Portaria RFB nº 2.450, de 29 de dezembro de 2022, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2022, inscrito no CPF sob o nº ***.305.***-49, portador da matrícula funcional nº 2745379, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Green Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.941.708/0001-90, sediada na Av. Paulista, 326 – 12º andar – Bela Vista, em São Paulo/SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Adriana Pinto Correa Ribeiro, tendo em vista o que consta no Processo nº 18220.100.088/2023-34 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato RFB/Copol nº 9/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é PRORROGAR o prazo de execução contratual disposto no item 8.2 do contrato em 3 (três) meses e 17 (dezessete) dias, com fundamento no artigo 57, §1º inc. I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando de 03/09/2024 para 20/12/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Fica mantido o preço originalmente pactuado no contrato, bem como suas demais cláusulas e condições, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 000001/170010

Fonte: 10320000000

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA -RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Documento assinado eletronicamente

ROMMEL DE FREITAS ELIAS CAMPOS

Representante Legal da CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA PINTO CORREA RIBEIRO

Representante Legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Documento assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Rommel de Freitas Elias Campos, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 29/08/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Rezende Oliveira, Analista Tributário(a)**, em 29/08/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Servio Tullius Barbosa de Araujo, Chefe(a) de Divisão**, em 29/08/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44558856** e o código CRC **074A9C24**.

Referência: Processo nº 18220.100088/2023-34.

SEI nº 44558856